

Recrutamento por mobilidade interna na categoria ou intercarreiras para o preenchimento de cinco (5) Postos de Trabalho na carreira de Técnico Superior, constantes do Mapa de Pessoal do IGeFE IP, a afetar ao Departamento de Gestão e de Recursos Humanos - DGRH

Torna-se público que o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE IP), conforme Despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, pretende recrutar cinco (5) Técnicos Superiores, em regime de mobilidade interna na categoria ou intercarreiras, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o exercício de funções no Departamento de Gestão e de Recursos Humanos (DGRH), de acordo com os requisitos a seguir indicados.

Caraterização da Oferta:

Tipo de Oferta: Recrutamento em regime de mobilidade interna na categoria ou intercarreiras;

Remuneração: A detida no serviço de origem ou nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE/19), ou no caso da mobilidade intercarreiras nos termos previstos no artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Número de postos de trabalho: 5 (cinco).

I — Requisitos de admissão:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

II — Caraterização do posto de trabalho a ocupar:

- a) Conteúdo Funcional:
 - Desenvolvimento de ações necessárias ao exercício das competências do IGeFE IP;
 - Apoio técnico aos órgãos, serviços e estruturas do Ministério da Educação no âmbito das competências dos Departamentos;
 - Realização de atividades com responsabilidade e autonomia técnica e assegurar o desenvolvimento de outras atividades que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente atribuídas;
 - Gerir e monitorizar a execução financeira das despesas com o pessoal das Escolas/Unidades Orgânicas (UO) da rede pública do Ministério da Educação, no âmbito dos projetos co-financiados por Fundos Europeus;
 - Acompanhar e assegurar a afetação dos Fundos Comunitários de acordo com a estrutura de custos apresentados pelas escolas desde a fase da Candidatura até à fase do Pedido de Pagamento de Saldos;
 - Orientar os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas para o processamento de vencimentos, de acordo com as regras e estruturas dos diferentes projetos e tipologias;

- Atualizar permanentemente os diversos mapas e tabelas existentes para que seja efetuada uma correta distribuição das verbas;
- Calcular os valores a disponibilizar às Escolas para despesas de Pessoal e Funcionamento;
- Organizar e manter atualizados os processos das Autarquias Locais, nomeadamente no que diz respeito ao pessoal não docente afeto às Autarquias no âmbito da transferência de competências na matéria de educação;
- Atualizar, mediante informações prestadas pelos Municípios em plataforma *online* o processamento de vencimentos do pessoal não docente dos diferentes tipos de Contrato, nomeadamente no que diz respeito a faltas, licenças, mobilidades, acertos remuneratórios, entre outros;
- Realizar atendimento telefónico a todos os Municípios envolvidos nos diferentes tipos de Contrato;
- Preparar as bases de dados em *Excel* e *Access* relativas aos vencimentos do pessoal não docente afetos aos Municípios;
- Preparar a autorização de pagamento às autarquias dos diferentes Contratos, através da submissão de mapas em plataforma própria e acompanhar a execução da transferência mensal de verbas;
- Preparar documentos de apoio técnico para a tomada de decisão no âmbito dos instrumentos de gestão obrigatórios e facultativos do IGeFE IP;
- Organizar e executar os procedimentos administrativos respeitantes à gestão dos recursos humanos, promovendo a aplicação das medidas de política definidas para a Administração Pública;
- Assegurar e recolher a informação necessária à gestão dos recursos humanos do IGeFE IP;
- Preparar, registar e monitorizar os instrumentos legais de gestão nas plataformas institucionais existentes para o efeito.

b) Perfil de Competências:

- Facilidade em elaborar informações, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade para apreciação superior;
- Análise e tratamento de dados estatísticos;
- Análise da Informação e sentido crítico;
- Capacidade de trabalho em equipa e Cooperação;
- Capacidade de comunicação;
- Iniciativa e Autonomia;
- Boa capacidade relacional;
- Conhecimentos de *software* na ótica do utilizador nomeadamente: *Excel*; *Access*; *Outlook*; *Word*.

III — Habilitações Literárias:

Ser detentor de Licenciatura ou Grau Superior em Economia, Gestão, Administração Pública, Direito e Informática.

IV — Local de trabalho:

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., sito na Av. 24 de julho, n.º 134 – 1399-029 Lisboa.

V — Prazo e formalização da candidatura:

Os trabalhadores interessados deverão, até ao prazo estipulado na publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do IGeFE IP, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante pecuniário, contacto telefónico e *e-mail*, devendo obrigatoriamente ser acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado e fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

VI — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com o assunto “Recrutamento por Mobilidade DGRH” com a indicação expressa do código da oferta: OE201911/0399, publicado na BEP e deverá ser remetida até ao termo do prazo referido no ponto V, para o endereço de *e-mail* recrutamento@igefe.mec.pt com recibo de entrega e leitura ativos.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar o seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao recrutamento por mobilidade na categoria através de endereço de correio eletrónico, pelo que deverá anexar à candidatura uma declaração a manifestar o seu consentimento em receber notificações do endereço de *e-mail* recrutamento@igefe.mec.pt

VII — Remuneração:

Na situação de recrutamento através do recurso à mobilidade na categoria, poderá o trabalhador ser remunerado pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado, caso não tenha tido alteração de posicionamento remuneratório em 2018 ou em 2019 e obtenha despacho favorável dos membros do Governo responsáveis pela tutela do IGeFE, IP e pela área das finanças e da Administração Pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019). Na situação de recrutamento através do recurso à mobilidade intercarreiras poderá o trabalhador ser remunerado através do aplicável nos termos previstos no artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

VIII — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção.

A referida análise curricular tem carácter eliminatório. Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular, serão contactados para a eventual realização da entrevista profissional de seleção.

A presente oferta de emprego foi publicitada na BEP <https://www.bep.gov.pt/Default.aspx>, e disponibilizada na página eletrónica do IGeFE IP, através do endereço www.igefe.mec.pt.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço de e-mail recrutamento@igefe.mec.pt

25 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel de Matos Passos*.